



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 6.337

Dispõe sobre a designação de servidor público concursado do município para exercer função gratificada, disposta na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e contém outras providências.

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 107-A, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o referido artigo dispõe sobre o exercício de função gratificada por servidor público concursado do município, mediante a designação da Chefe do Poder Executivo; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Em conformidade com o disposto no artigo 107-A, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, fica designado o **Sr. Anastácio Enéas Lino Júnior**, servidor público municipal concursado, para realizar o envio periódico do arquivo “SIOPS” à Receita Federal, expedir Habite-se e Alvarás de Construção, manter organizado o arquivo de pastas com os dados cadastrais dos imóveis, fazer os encaminhamentos de requerimentos ao serviço de Protocolo e realizar o atendimento aos contribuintes que demandarem serviços da Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, fazendo jus a percepção de gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento atribuído ao Símbolo CE-I, não incorporável ao vencimento.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Art.2º, do Decreto nº. 6.287 de 19/01/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2017.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2017.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc